



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 444, DE 21 DE AGOSTO DE 1997.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 444, DE 21 DE AGOSTO DE 1997.

APROVA AS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACRUZ, RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE 1995.

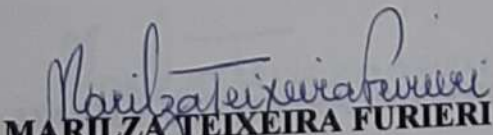
A CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO APROVOU E NOS TERMOS DO § 3º DO ARTIGO 35 DA LEI ORGÂNICA DE ARACRUZ PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO.

Art. 1º. Ficam APROVADAS as contas da Prefeitura Municipal de Aracruz, referentes ao exercício de 1995, de responsabilidade do senhor Primo Bitti, de acordo com o que consta do Processo TC nº 2.642/96.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Aracruz, 21 de agosto de 1997.


MARILZA TEIXEIRA FURIERE
Presidenta da Câmara